



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba,65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 118/2014

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A
LEI 038/2013 DE 03/12/2013.**

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2014, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 38.736,00 (Trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais)** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.052,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.447,00

FUNTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40% – Despesa:

05 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.020.000 – Fundeb 60% e 40% - Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.353,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.123,00

FUNTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40% – Despesa: 1196, 1197

12.361.0018.2.022.000 – Manutenção da APAE

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.435,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.147,00

FUNTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40% – Despesa:

12.365.0019.2.023.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.679,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

FUNTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40% – Despesa: 1198, 1199

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 38.736,00 (Trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais)**, na seguinte fonte de recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FUNTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40%.....R\$ 38.736,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de 2014.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal